

Contributos da Direção-Geral do Consumidor

- Proposta do Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Distribuição de eletricidade, para o período 2017-2021 (PDIRD E – 2016) -

Enquadramento Legal do Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Distribuição (PDIRD)

O Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Distribuição de eletricidade (PDIRD E) e a sua elaboração encontra-se prevista nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, na sua atual redação (Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 8 de outubro), o qual estabelece que o operador da RND (Rede Nacional de Distribuição) deve, de dois em dois anos, elaborar o plano quinquenal de desenvolvimento e investimento das redes, tendo presente a caracterização técnica da rede e da procura e oferta atualmente existente e a prevista.

Neste contexto, a EDP Distribuição, enquanto operador da RND, apresentou à Direção-Geral de Energia e Geologia, para apreciação, uma proposta de PDIRD E-2016 para o período 2017-2021.

À DGEG compete dar conhecimento da proposta à ERSE e ao operador da Rede Nacional de Transporte (RNT).

A ERSE, por sua vez, deve, nos termos do n.º 5 do artigo 40.º - A do referido DL, promover uma consulta pública a todos os interessados, após o que emitirá parecer.

Ao operador da RNT também compete emitir parecer no prazo de 60 dias.

Com base nos pareceres emitidos pela ERSE e pelo operador da RNT, o operador da RND elaborará a proposta final de PDIRD e enviará à DGEG, competindo depois, ao membro do Governo responsável pela área da energia decidir sobre a aprovação do Plano.

Âmbito

Considerando que o exercício de planeamento do desenvolvimento e investimento nas redes de distribuição elétrica é realizado com uma periodicidade bianual, esta proposta de PDIRD E-2016 contém muitos dos projetos de investimento do anterior PDIRD E -2014, aprovado pelo Sr. Secretário de Estado de Energia.

A atual proposta de PDIRD para o horizonte temporal 2017-2021 engloba um conjunto de 120 projetos de investimento específico que totalizam um montante global a custos primários de 511 milhões de euros, para o cenário de investimento 2 e previsão de consumo central. Deste montante global, 280 milhões de euros respeitam a projetos e programas de investimento já aprovados no anterior PDIRD E-2014 para o período 2017-2019.

Síntese da Proposta de PDIRD E-2016

A proposta apresentada pelo operador da rede de distribuição – EDP Distribuição tem por base os objetivos estratégicos do planeamento dos investimentos que assegurem o desenvolvimento das redes de distribuição para fazer face às necessidades dos utilizadores das mesmas.

Com esta premissa, a proposta identifica e quantifica os recursos que são necessários para assegurar a existência de capacidade disponível nas redes de distribuição para a receção e entrega de eletricidade, garantindo os adequados níveis de segurança e qualidade de serviço, procurando em simultâneo o aumento da eficiência na rede e as boas práticas ambientais.

As necessidades identificadas foram estruturadas em cinco vetores de investimento: Segurança de Abastecimento; Qualidade de Serviço Técnica; Eficiência da Rede; Eficiência Operacional e Acesso a Novos Serviços.

Para cada um destes vetores de investimento, são listados todos os projetos de investimento cuja concretização trará benefícios para esse vetor.

O operador da RND, ao escolher um conjunto de programas de investimento constituídos por projetos de investimento, teve em consideração a atual caracterização física das redes, a utilização histórica dos equipamentos, a evolução esperada nos consumos, os níveis de qualidade de serviço e níveis de perdas, bem como os compromissos já assumidos.

Cada projeto de investimento foi apresentado na proposta em função da sua finalidade, entre elas: Ligação à Rede Nacional de Transporte; Ligação a instalações consumidoras e centros electroprodutores; Reforço Interno da RND; Manutenção e melhoria da qualidade de serviço; Renovação e reabilitação de ativos e Automação de SE e modernização de Sistemas de Proteção, Comando e Controlo.

Na proposta é apresentada igualmente a fundamentação para a realização dos principais projetos, bem como disponibilizado um anexo com a caracterização técnica, a calendarização e o custo e benefícios esperados para cada um.

A proposta contempla também um capítulo dedicado à avaliação dos riscos associados ao não cumprimento dos objetivos propostos para o período temporal do plano, bem como o risco de não cumprimento dos objetivos estabelecidos para cada um dos cinco vetores de investimento.

O operador da RND, tendo por base os cinco vetores de investimento, analisou três cenários de investimento (cenário 1, cenário 2 e cenário3) que se diferenciam fundamentalmente pelos objetivos previstos para a qualidade de serviço.

Considerou também na sua análise, três cenários de evolução do consumo (Consumo inferior, consumo central e consumo superior).

Dos três cenários de investimento propôs a adoção do cenário 2 e considerou como mais provável a ocorrência do cenário de evolução de consumo central.

Para cada um dos cenários de investimento e cenários de evolução do consumo, apresentou uma avaliação de impacto na tarifa.

Análise e comentários à proposta de PDIRD E-2016

Considerando a periodicidade bianual dos planos de desenvolvimento e investimento nas redes de distribuição elétrica, cada novo plano que é elaborado abrange um horizonte temporal de investimentos que já foi objeto de aprovação por parte do membro do governo responsável pela área da energia.

Assim sendo, o PDIRD E 2016 engloba um conjunto de projetos de investimento já aprovados pelo Sr. Secretário de Estado da Energia para o período compreendido entre 2015-2019.

Estão previstos um conjunto de 120 projetos de investimento específico, englobados em programas de investimento, cujo montante a custos primários ascende a 511 milhões de euros, para o cenário proposto pelo operador de rede. No entanto, deste montante global, 280 milhões de euros correspondem a projetos já aprovados no anterior PDIRD E-2014.

Dada a sobreposição do horizonte temporal entre os dois exercícios de planeamento (PDIRD E- 2014 e PDIRD E-2016), entende esta Direção-Geral que a proposta do operador da RND deve conter um capítulo dedicado à evolução do PDIRD E-2014 face às previsões e estimativas de consumo que foram consideradas no momento da sua elaboração, bem como referência a eventuais constrangimentos que tenham surgido no cumprimento dos objetivos que estavam previstos.

Importa também conhecer os desvios aos valores que tinham sido orçamentados e a razão da ocorrência dos mesmos, bem como os ajustamentos que foram feitos ou se preveem fazer.

O operador na sua proposta dedica um capítulo à análise e avaliação dos riscos associados ao não cumprimento dos objetivos globais do plano, bem como o risco de não cumprimento dos objetivos de cada um dos cinco vetores de investimento, mas pouco ou nada é referido quanto à análise de risco de não cumprimento dos objetivos relativos a cada projeto de investimento por si só e o impacto que teria para a globalidade dos objetivos do plano.

No capítulo 7 da proposta do operador é apresentada a caracterização e a fundamentação do operador da RND para a realização dos principais investimentos (com valor de custos primários igual ou superior a 500.000€). É ainda apresentada a quantificação dos respetivos custos primários e o ano previsto para a entrada em exploração.

Pese embora os restantes projetos tenham uma menor expressão em termos de custos, considera-se relevante existir por parte do operador igual fundamentação e caracterização dos mesmos.

Importa ainda referir que, apesar das melhorias introduzidas neste plano face ao anterior PDIRD E-2014, o operador da RND não identifica para todos os projetos de investimentos quais os benefícios esperados em termos quantitativos, nem a monetização dos mesmos.

Dando cumprimento às recomendações e comentários no Parecer da ERSE à proposta de PDIRD E-2014, o operador da RND, incluiu na atual proposta de PDIRD E-2016, três cenários com as previsões da evolução do consumo, um cenário inferior, um cenário central e um cenário superior. Os três cenários apresentam a mesma tendência de crescimento do consumo até 2021, apenas diferem uns dos outros no ponto de partida.

O operador da RND desenvolveu todo este plano de investimentos tomando o cenário central de evolução do consumo como sendo a melhor estimativa.

Ora, analisando a evolução da procura de energia elétrica, verifica-se que o consumo em 2015, apesar de ter tido uma ligeira retoma face aos anos anteriores, não recuperou ainda para valores que foram observados há mais de 10 anos, estando inclusivamente a ERSE a apontar para uma estagnação e até diminuição do consumo.

Perante estes dados, e no atual contexto de estimativas conservadoras quanto à evolução do consumo, considera-se que a adoção de um cenário inferior poderia ser um cenário mais razoável a considerar.

Outra das alterações ao anterior plano de investimento foi a inclusão de três cenários alternativos para o investimento, que diferem entre si quanto aos objetivos para o vetor da Qualidade de Serviço Técnica (programas Melhoria da Qualidade Serviço Técnica e Automação e Telecomando da Rede MT, Investimento Inovador e a Promoção Ambiental), na calendarização dos projetos individuais e no montante dos programas de investimento.

O operador, dos três cenários de investimento que analisou, propõe a adoção do cenário 2 (Custo de Investimento Total de 849,4 M€) e no capítulo 11 apresenta uma avaliação do impacto na tarifa de uma variação dos cenários de investimento e dos cenários de consumo.

A tabela seguinte ilustra a variação dos cenários de investimento 1 (cenário inferior) e 2 (cenário central) e a variação dos cenários de consumo que têm impacto no proveito permitido unitário da empresa.

Tabela: Investimento Médio por período e por vetor de investimento (M€/ano)

Proveitos unitários da atividade AT/MT da Distribuição de Energia Elétrica para os diferentes cenários
Euros/MWh

		2016	2017	2018	2019	2020	2021	Taxa anual de crescimento	Varição acumulada 16-21
Investimento	Consumo								
Cenário Central	Cenário Central	9,05	9,11	9,16	9,17	9,08	9,05	0,00%	-0,01%
	Cenário Superior	8,99	9,04	9,09	9,08	8,99	8,95	-0,08%	-0,41%
	Cenário Inferior	9,11	9,17	9,23	9,24	9,17	9,14	0,08%	0,39%
Cenário Inferior	Cenário Central	9,05	9,10	9,14	9,11	9,00	8,95	-0,22%	-1,10%
	Cenário Superior	8,99	9,03	9,06	9,03	8,91	8,85	-0,30%	-1,50%
	Cenário Inferior	9,11	9,17	9,21	9,19	9,09	9,04	-0,14%	-0,71%

Fonte: PDIRD E – 2016 do operador da RND

Assim, para o cenário de investimento proposto (cenário 2) e para o cenário de evolução da procura considerado pelo operador (cenário central), o proveito unitário da atividade de distribuição de energia elétrica que tem impacto nas tarifas, seria de 9.11€/MWh em 2017, 9.16€/MWh em 2018, 9.17€/MWh em 2019, 9.08€/MWh em 2020 e finalmente 9.05€/MWh em 2021. Isto resultaria numa variação acumulada entre 2016 e 2021 de -0,01% de agravamento nas tarifas, ou seja, não haveria agravamento nas tarifas.

No entanto, se considerarmos como mais razoável e provável de ocorrer o cenário de evolução de consumo inferior (pelas razões já mencionadas anteriormente), a adoção do cenário de investimento 2 proposto pelo operador da RND resultaria numa variação acumulada em todo o horizonte temporal do plano de um agravamento de 0,39% nas tarifas.

Caso o operador opte por um cenário de investimento inferior (cenário 1), para o mesmo cenário de evolução de consumo inferior, assistiríamos a uma variação negativa de 0,14% ao ano, e, por conseguinte, mais favorável aos consumidores.

Analisando, comparativamente, os projetos de investimento contidos no cenário 1 e no cenário 2, verifica-se que a diferença reside na definição de objetivos distintos no vetor Qualidade de Serviço Técnica, mantendo-se os objetivos para os restantes vetores estratégicos (Segurança de Abastecimento, Eficiência da Rede, Eficiência Operacional e Acesso a Novos Serviços) para os três cenários de investimento.

No cenário 1 teríamos a manutenção do nível de qualidade de serviço global, enquanto que no cenário 2 teríamos uma ligeira melhoria do nível de qualidade de serviço global.

Importa referir que da análise de risco efetuada pelo operador da RND para avaliar os riscos associados ao não cumprimento dos objetivos globais do plano, concluiu-se que o vetor de investimento com maior incerteza associada é o de Qualidade de Serviço técnica, cujo desempenho depende de fontes de risco que não são controláveis e onde estão espelhadas as diferenças entre o cenário 1 e o cenário 2 de investimento.

Para concluir, importa lembrar que o Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Distribuição de Eletricidade (PDIRD) é revisto de dois em dois anos, permitindo reavaliar quais os projetos de investimento mais adequados de modo a acompanhar a evolução da procura, e fazer os necessários ajustes, pelo que a adoção de cenários mais conservadores quer do consumo, quer na parte dos investimentos devem ser os adotados, dada a análise que foi apresentada de impacto nas tarifas.

Direção-Geral do Consumidor, 20 de janeiro de 2017